

DESPACHO N.º 24 /DG/2025

A Portaria n.º 237/2022, de 14 de setembro, que define o modelo de gestão para a pesca de espadarte com palangre de superfície no Oceano Atlântico, estabelece a forma de repartição das quotas atribuídas às embarcações licenciadas no Continente e as condições específicas da sua utilização.

Por seu turno, o n.º 2 do seu artigo 6.º, determina que, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos Naturais Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), são repartidas em quantidades iguais, pelas embarcações licenciadas, as quotas das embarcações que não tenham sido licenciadas para a pesca até 31 de março de cada ano, bem como das embarcações que foram definitivamente retiradas da frota de pesca com recurso a ajuda pública. Neste seguimento, em 2025, verificam-se três situações de não licenciamento (ALMA LUSA - PRT000023093; CAROLINA TEIXEIRA - PRT000001591; PEDRO TEIXEIRA - PRT000021995) e duas situações de abate (AVO VIANEZ - PRT000020258; JAMAICA - PRT000020572).

Assim, a quota individual de cada uma das embarcações licenciadas para a pesca de espadarte no Atlântico Norte, deve ser acrescida em 0,46 toneladas, como resultado da repartição de 12,8 toneladas, em quantidades iguais, correspondentes às cinco embarcações atrás identificadas.

Da mesma forma, a quota individual de cada uma das embarcações licenciadas para a pesca de espadarte no Atlântico Sul, deve ser acrescida em 0,1 toneladas, como resultado da repartição de 0,6 toneladas, em quantidades iguais, pertencentes à embarcação não licenciada PEDRO TEIXEIRA - PRT000021995.

A quota das embarcações associadas da CAPA - Cooperativa dos Armadores de Pesca Artesanal é, por opção desta organização de produtores, atempadamente comunicada à DGRM, objeto de gestão conjunta nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4º da acima referida portaria.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 237/2022, de 14 de setembro, determino o seguinte:

1. Para o ano de 2025, as quotas individuais ajustadas de cada embarcação licenciada para a pesca de espadarte Norte e espadarte Sul, são as publicadas no anexo I e II ao presente Despacho, respetivamente.
2. A quota final a gerir conjuntamente pela CAPA é de 190,0 toneladas, a ser utilizada pelas seguintes embarcações:



PRT000023577	ALBERTO MIGUEL
PRT000022477	DARIO FILIPE
PRT000022881	SONHO DE INFÂNCIA
PRT000020363	MARGHERITA
PRT000021369	VIRGEM DAS GRAÇAS

3. Publicite-se no sítio da internet da DGRM e comunique-se às organizações representativas da pesca.

Lisboa, XX de abril de 2025

O Diretor-Geral


717.4-25
(António Coelho Cândido)

Anexo I

Quotas individuais ajustadas das embarcações licenciadas para a pesca de espadarte no Atlântico Norte a Norte de 5° N

Identificação da Embarcação		Quota de Portugal Continental		
PRT	Nome	(%)	(ton)	Quota ajustada (ton)
PRT000022478	ALGAMAR	3,3	23,4	23,8
PRT000020103	ANACLETO ANTONIO	1,2	8,5	9,0
PRT000019385	ARTUR E TERESA	3,3	23,4	23,8
PRT000019308	BRAVO	0,6	4,3	4,7
ESP000024358	CARLOS CUNHA	1,2	8,5	9,0
PRT000021970	CARMEN	4,9	34,7	35,2
PRT000020952	CRAVEIRO FLORES	0,6	4,3	4,7
PRT000022622	EMIBRUPA	3,3	23,4	23,8
PRT000022560	ESTRELA DE ANCORA	4,3	30,5	30,9
PRT000019727	FASCÍNIOS DO MAR	3,3	23,4	23,8
PRT000019088	HEMISFERIO NORTE	0,8	5,7	6,1
PRT000020091	JOANA CUNHA	3,3	23,4	23,8
PRT000019321	MAR LARGO	4,5	31,9	32,3
PRT000019726	MAR PORTUGUES	8,0	56,7	57,1
PRT000002010	MONSERRATE	0,2	1,4	1,9
ESP000024882	NOSSA	1,2	8,5	9,0
PRT000020341	VIANEZ	7,1	50,3	50,7
PRT000020665	NOVO MILÉNIO	0,2	1,4	1,9
PRT000001583	PARALELO	3,3	23,4	23,8
PRT000020441	PEREIRA E MOÇA	3,3	23,4	23,8
PRT000020821	RAIANDO EL SOL	1,2	8,5	9,0
PRT000021252	REGIO MAR	3,5	24,8	25,2
PRT000001538	VERDEMILHO	0,6	4,3	4,7



Anexo II

Quotas individuais ajustadas das embarcações licenciadas para a pesca de espadarte no Atlântico
Sul a Sul de 5° N

Identificação da Embarcação		Quota de Portugal Continental		
PRT	Nome	(%)	(ton)	Quota ajustada (ton)
PRT000019088	HEMISFERIO NORTE	23,0	69,4	69,5
PRT000020091	JOANA CUNHA	11,6	35,0	35,1
PRT000019321	MAR LARGO	11,6	35,0	35,1
PRT000002010	MONSERRATE	11,6	35,0	35,1
PRT000023043	NOVO RUIVO	11,6	35,0	35,1
PRT000001538	VERDEMILHO	11,6	35,0	35,1